



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

Secretaria Municipal
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020.
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações bem como o disposto no Decreto Municipal n. 2.257, de 11 de março de 2019; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de **TÉCNICO MUSICAL NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO MUSICAL NÍVEL SUPERIOR, de acordo com as exigências apresentadas**, para atuação no Centro Municipal de Música professora Walda Tiso Veiga, em regime de 40 horas semanais, bem como as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de metas das políticas públicas, que demandam urgência na realização dos serviços.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui três (3) anexos:

Anexo I - Pontuação na prova prática.

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo III – Quadro para avaliação da experiência profissional e da prova prática.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária de 40 horas semanais pelo período de 06 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato



aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÕES E CARGA HORÁRIA

3.1 O presente edital visa o preenchimento de vagas temporárias para **técnico musical nível médio e técnico musical nível superior, ambos** com atuação no Centro Municipal de Música professora Walda Tiso Veiga ou nas escolas municipais.

3.2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, VAGAS E FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO MENSAL R\$	REQUISITOS
Técnico Musical Violino e Viola de Arco	01	40 horas	3.000,00	Graduação superior em música
Técnico Musical - Bombardino, Bombardão, Trompete, Trompa, Clarinete, Trombone de Pisto e Trombone de Vara.	01	40 horas	3.000,00	Graduação superior em música
Técnico Musical Bateria e Percussão	01	40 horas	3.000,00	Graduação superior em música
Técnico Musical para inicialização à harmonia e improvisação à guitarra e contrabaixo.	01	40 horas	2.400,00	Ensino médio completo ou ensino médio completo com curso técnico em música
Técnico Musical Violão Popular	01	40 horas	2.400,00	Ensino médio completo ou ensino médio completo com curso técnico em música
Técnico musical Canto Popular / Coral	01	40 horas	2.400,00	Ensino médio completo ou ensino médio completo com curso técnico em música
Técnico musical Canto Lírico / Coral	01	40 horas	2.400,00	Ensino médio completo ou ensino médio completo com curso técnico em música
Técnico musical - Musicalização	01	40 horas	2.400,00	Ensino médio completo ou ensino médio completo com curso técnico em música

NOTA.

1. Quadro de vagas sujeito a alterações conforme o número de matrículas efetuadas até o início do ano letivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1 TÉCNICO MUSICAL NÍVEL MÉDIO ou NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM MÚSICA.

Auxiliar o técnico musical nível superior em ações musicais cotidianas, ministrar cursos, oficinas, Workshops e atividades nas áreas cultural e musical que lhe forem atribuídas; planejar, organizar e executar ações objetivando a valorização e aquisição de conhecimentos musicais junto à comunidade; participar de apresentações musicais, eventos culturais e datas comemorativas.

4.2 TÉCNICO MUSICAL NÍVEL SUPERIOR.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

Secretaria Municipal
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ministrar cursos, oficinas, Workshops e atividades nas áreas cultural e musical que lhe forem atribuídas; planejar, organizar e executar ações objetivando a valorização e aquisição de conhecimentos musicais junto à comunidade; participar de apresentações musicais, eventos culturais, e datas comemorativas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: De **19 de FEVEREIRO a 21 de FEVEREIRO de 2020**, conforme cronograma no Anexo II.
- 5.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou através de procuração autenticada em cartório.
- 5.3. **LOCAL DA INSCRIÇÃO:** Centro Municipal de Música Prof.^a Walda Tiso Veiga – Rua Presidente Artur Bernardes nº 369 Centro - Alfenas-MG. **Horário: das 13h às 17h.**
- 5.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição, que estará disponível no local da inscrição, é de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.
- 5.5. Será permitido somente uma inscrição por candidato, devendo o mesmo apresentar toda a documentação exigida.
- 5.6. Ao candidato PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas neste Processo Seletivo Simplificado nas funções cujas atribuições não sejam comprometidas por sua deficiência.
- 5.7. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente desde que sejam atendidas às seguintes exigências:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do Art. 12 da Constituição da República;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica realizada por médico do trabalho, sendo os custos do procedimento por conta do candidato;
 - f) possuir certificação de acordo com os requisitos descritos no quadro item 3.2 do presente edital.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 7.1. No ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Xerox legível, acompanhado do original da Carteira de Identidade e C.P.F.
 - b) Xerox legível, acompanhado do original do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de conclusão do curso técnico em música (se houver), para candidatos ao cargo de Técnico Musical Nível Médio ou Médio com técnico.
 - c) Xerox legível, acompanhado do original do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação superior em música, para Candidatos ao cargo de Técnico Musical Nível Superior.
 - d) Certidão de contagem de tempo público expedida pela autarquia em que o candidato tenha exercido a função



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

Secretaria Municipal
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- e) Xerox legível, acompanhado do original, da Carteira de Trabalho, com a identificação do candidato e a página do contrato de trabalho, com as devidas anotações de atuação na área de música, se houver.
- f) Apresentar certificados conforme itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3.

7.2 – A contagem de tempo será considerada até **31 de janeiro de 2020** para todos os cargos.

7.3 – As cópias da documentação deverão ser apresentadas juntamente com os originais para simples conferência.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas fases:

8.1.1. Primeira Fase: de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Formação acadêmica (eliminatória), de acordo com o requisito descrito no item 3.2.
- b) Tempo de serviço (classificatório).
- c) Avaliação de certificados conforme descritos nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3. (Classificatório).

8.1.2. Segunda Fase: de caráter classificatório e eliminatório.

- a) Essa fase consistirá em uma prova prática no valor total de 200 pontos (Anexo I) avaliada por uma comissão formada por dois técnicos musicais efetivos do Centro Municipal de Música Prof.^a Walda Tiso Veiga e o Diretor do Centro Musical.
- b) O candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos na prova prática, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.1. Será considerado como Exercício Profissional, o Tempo de Serviço prestado como professor ou técnico musical, comprovado em certidão de contagem de tempo ou carteira de trabalho, limitado a 5 (cinco) anos consecutivos ou não, somando-se tempo público e privado ou apenas um deles.

9.2. Para efeitos de contagem de tempo, o mesmo será considerado até 31/01/2020, para todos os candidatos, no limite de 1.825 dias - 05 (cinco) anos - consecutivos ou não;

9.3. Não serão aceitas declarações simples de empresas ou autarquias para comprovar tempo de experiência, apenas certidões públicas de contagem de tempo ou carteira de trabalho com o devido registro.

9.4. O tempo de serviço prestado será pontuado, de acordo com o apresentado na contagem de tempo, até o limite de 1.825 dias, atribuindo-se 0,1 (um décimo) para cada dia trabalhado.

9.5. Serão atribuídas ao candidato as seguintes pontuações nos seguintes eventos:

9.5.1 Certificados de cursos livres com carga horária mínima de 100 horas: 1 ponto para cada 100 horas de curso, limitando-se a 4 pontos.

9.5.2 Atuação em concertos ou shows conforme a área pretendida: 0,1 pontos por comprovante apresentado, limitando-se a 20 comprovantes.

9.5.3 Participação em Workshops e Master class: 0,2 pontos por comprovante apresentado, limitando – se a 5 comprovantes.

9.6. Não será permitida a entrega de qualquer documento fora do período de inscrição.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

Secretaria Municipal
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10. DA PROVA PRÁTICA:

- 10.1 Para os cargos de técnico musical nível superior será aplicada uma prova prática de caráter classificatório e eliminatório que consiste em:
- 10.1.1 Apresentação de um recital de no máximo 15 minutos composto por peças de livre escolha do candidato, que deverão ser executadas ao instrumento para o qual o candidato se inscreveu. O candidato deverá disponibilizar à banca 3 (três) cópias das partituras referentes ao repertório escolhido.
- 10.1.2 Leitura de partitura à primeira vista de uma peça escolhida pela banca examinadora.
- 10.2. Para os cargos de técnico musical nível médio ou médio com técnico será aplicada uma prova prática que consiste em:
- 10.2.1 Apresentação de um recital, composto por peças de livre escolha do candidato que deverão ser executadas ao instrumento ou canto para o qual o candidato se inscreveu, exceto para o candidato inscrito para a função musicalização que poderá apresentar o recital em instrumento de livre escolha. O candidato deverá disponibilizar à banca, 3 (três) cópias das partituras referentes ao repertório escolhido.
- 10.3. A banca examinadora poderá interromper a apresentação do candidato sempre que julgar necessário fazer perguntas ao candidato ou estiver em condições de finalizar a avaliação da apresentação.

11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL:

- 10.1. De caráter eliminatório, será realizado por médico do trabalho e por conta do candidato.
- 10.2. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação do médico do trabalho.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

- 12.1. Quanto à classificação, a mesma proceder-se-á, de acordo com o total de pontos obtidos pela somatória da primeira e segunda fase, conforme itens 8 e 9 deste edital.
- 12.2. Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados no site <http://www.alfenas.mg.gov.br> de acordo com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.3. A listagem de classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos, a preferência será, respectivamente, do candidato:
- a) com maior pontuação na prova prática
 - b) com maior pontuação de tempo de serviço exercido em autarquia pública
 - c) quem tiver maior idade.
 - d) com maior pontuação de tempo de serviço exercido em instituição privada.

13. DOS RECURSOS:

- 13.1. Interposição de recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato no Centro Municipal de Música Prof.^a Walda Tiso Veiga – Rua Presidente Artur Bernardes nº 369, Centro - Alfenas-MG., no dia 02 de Março de 2020, horários de 8h às 11h ou de 13h às 17h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

Secretaria Municipal
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.2. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

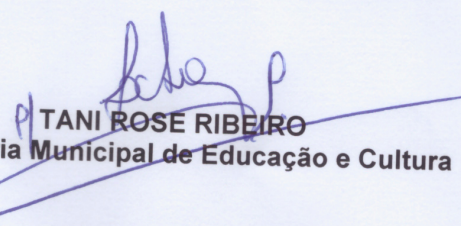
13.3. **Não será permitida** a inclusão de quaisquer outros documentos no ato do recurso.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

14.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Designação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alfenas (MG), 12 de fevereiro de 2020.


TANI ROSE RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

Secretaria Municipal
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I. PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA.

A) Para as provas práticas dos cargos de técnico musical nível superior serão atribuídos 200 (duzentos) pontos os quais serão distribuídos conforme o quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
Nível de dificuldade do repertório e qualidade da execução instrumental	100 (cem) pontos
Leitura de uma partitura à primeira vista.	100 (cem) pontos

B) Para as provas práticas dos cargos de técnico musical nível médio serão atribuídos 200 (duzentos) pontos os quais serão distribuídos conforme o quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
Nível de dificuldade do repertório e qualidade da execução instrumental ou canto.	200 (duzentos) pontos



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

Secretaria Municipal
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos e entrega da documentação e títulos.	19/02/2020 a 21/02/2020.
Realização da prova prática para os cargos cujos requisitos sejam curso superior música.	27/02/2020. Horário a ser informado no ato da inscrição.
Realização da prova prática para os cargos cujos requisitos sejam ensino médio ou ensino médio com curso técnico em música.	28/02/2020. Horário a ser informado no ato da inscrição.
Divulgação do resultado geral classificatório.	02/03/2020
Interposição de Recursos	03/03/2020
Resultado final do processo seletivo.	04/03/2020

OBS.: Qualquer alteração nas datas do cronograma do processo seletivo simplificado, será informado através do endereço eletrônico: <http://www.alfenas.mg.gov.br/>.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

Secretaria Municipal
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III - QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DA PROVA PRÁTICA.

I. Titulação Acadêmica	Pontuação máxima
Curso superior musical	50,0
Certificado de conclusão ensino médio acompanhado de curso técnico em música	30,0
OU	
Certificado de conclusão ensino médio	15,0
*****	*****
II. Experiência Profissional	*****
Tempo de Trabalho na área de formação profissional informada. 0,1 (um décimo) por dia trabalhado, limitado a 1.825 dias, podendo ser somente público, privado ou a somatória de ambos.	182,50
Prova prática apresentada para a banca examinadora.	200,00
*****	*****
Pontuação máxima para os cargos nível superior.	432,50
Pontuação máxima para os cargos nível médio/ técnico.	412,50